



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 397 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

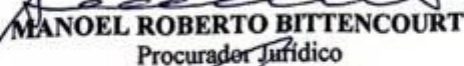
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do Anexo.

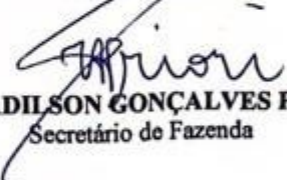
Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 43, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 397 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
Câmara Municipal			
1000.01010012.001	3111-00	8.000,00	-
1000.01010012.002	3111-00	5.000,00	-
1000.01010012.002	4120-00	5.000,00	-
1000.01010012.002	3131-00	-	11.000,00
1000.01010012.002	3132-00	-	7.000,00
TOTAL		18.000,00	18.000,00

6